

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO
CONTRATO: 23

Exercício: 2018
Objeto: Aquisição de material permanente – 20 (vinte) Microcomputadores. Desktop DEEL Optilex 3050 SFF I5 7500, RAM 8GB, HD 1TB, incluso licenças Windows 10 PRO 64 Bit e Microsoft Office Home & Business 2016 64 Bit. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 –SRP-MPC/PA.
Valor total: O valor unitário do equipamento, corresponde a R\$ 3.886,00 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil, setecentos e vinte reais) para 20 (vinte) unidades.
Data de Assinatura: 17/12/2018
Vigência: 17/12/2018 a 16/03/2019
Orçamento:
Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000.
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso / Origem do Recurso Estadual: 0101000000.
Contratado:
Nome: DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 09.353.109/0001-87
Endereço: com sede em SMSE Conjunto 18 – Lote 04, Unidade 4E, Setor de Mansões Sudeste – Samambaia Sul, CEP: 72.310-218 – Brasília - DF tel.: (061) 3434-2171, e-mail: licitadutech@gmail.com
Ordenadora: SILAINE KARINE VENDRAMIN - Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 398177
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – MPC/PA – Conselho SuperiorDispõe sobre a interrupção das férias relativas ao exercício 2019 da Procuradora-Geral de Contas do Estado por necessidade de serviço.
O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a primeira parcela das férias da Procuradora-Geral de Contas, Silaine Karine Vendramin, relativas ao exercício 2019, foram concedidas para o período de 07/01 a 05/02/2019 (30 dias), conforme Resolução nº 26/2018 – MPC/PA – Conselho Superior, de 04/12/2018;
CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA – Colégio;
CONSIDERANDO, ainda, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço;
RESOLVE:
Interromper, a partir de 11 de janeiro de 2019, o gozo das férias da Procuradora-Geral de Contas, Dra. Silaine Karine Vendramin, referente à primeira parcela do exercício 2019, concedido através da Resolução nº 26/2018 – MPC/PA – Conselho Superior, de 04/12/2018, publicada no DOE de 07/12/2018, ficando os 26 (vinte e seis) dias remanescentes para serem oportunamente usufruídos.
Belém, 09 de janeiro de 2019
PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em Exercício
Membro NatoFELIPE ROSA CRUZ
CORREGEDOR-GERAL, em Exercício
Membro NatoSTANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
Membro EleitoDEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA DE CONTAS
Membro Substituto

Protocolo: 398181

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
PORTARIA Nº 018/2019-MP/PGJ

A Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2018-MP/PA, firmado entre este Órgão Ministerial e a empresa SWAP – SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, que têm como objeto TREINAMENTOS RED HAT.
CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento de apuração de responsabilidade da empresa SWAP – SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, em razão do não cumprimento da obrigação contratual de prestar garantia no prazo estipulado, de forma injustificada.
CONSIDERANDO que a conduta da empresa, caracterizou o descumprimento da Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1.1, do Contrato nº 005/2018-MP/PA, o que impõe à aplicação da penalidade de MULTA, com base na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.3.5, do Contrato mencionado, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93 e, também, à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE UM ANO, nos termos da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.4.1, I, c/c art. 87, III da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO a lesividade e reprovabilidade da conduta da Contratada, somada à consecução do interesse público;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da razoabilidade;
RESOLVE:
I – Aplicar, à Empresa SWAP – SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, a sanção de MULTA, no valor de R\$ 540,39 (quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), com base na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.3.5, do Contrato nº 005/2018-MP/PA, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93;
II - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE UM ANO, nos termos da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.4.1, I, c/c art. 87, III da Lei 8.666/93;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 09 de janeiro de 2019.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Ministério Público do Estado do Pará
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 398065

CONTRATO
NÚM. DO CONTRATO: 004/2019-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2018-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA BRAZ E BRAZ LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 09/01/2019.
Vigência: 11/01/2019 a 10/01/2021.
Valor total estimado para 24 meses: R\$ 190.788,00 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332;
Elemento de Despesa: 3390-39;
Fonte: 0101.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenadora responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 398073

APOSTILAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
NÚM. DO CONTRATO: 085/2014-MP/PA.
NÚM. DO APOSTILAMENTO: 1.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 09/01/2019.
Justificativa: Alteração, no preâmbulo do Contrato núm. 085/2014-MP/PA, do e-mail da Empresa para: sos@sos360.com.br.
Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 398063

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ACÓRDÃO Nº 017/2018 – CPJ
RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 007/2017 - CPJ (PROTOCOLO Nº37637/2016)

RECORRENTE: CLIMENIÉ BERNADETTE DE ARAÚJO
ADVOGADOS: DANIEL KONSTADINIDIS, OAB/PA 9167, E THIAGO CARVALHAES PERES, OAB/PA 21.233
RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES.
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, QUE INDEFERIU DIFERENÇA DA PAE PLEITEADA PELA RECORRENTE. RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO ARGUIDA PELA VISTORA NÃO ACOLHIDA. NO MÉRITO, PELO REESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DA PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALÊNCIA, COM FUNDAMENTO NOS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO Nº 003/2016-MP/CPJ. OBSERVÂNCIA AO TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO. RECURSO PROVIDO.
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA, PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VENCIDA A VISTORA, A PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, GILBERTO VALENTE MARTINS E DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, MARIO NONATO FALANGOLA, E JORGE MENDONÇA ROCHA. REGISTRADA A SUSPEIÇÃO DA PROCURADORA DE JUSTIÇA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA. REGISTRADA A ABSTENÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS E ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO.
BELÉM (PA), 06 DE DEZEMBRO DE 2018.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição

Protocolo: 398187

PORTARIA Nº 8603/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Patrícia Carvalho Medrado Assmann;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de São Sebastião da Boa Vista;
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 120/2018-MP/CPMII, datado de 23/11/2018, protocolizado sob nº 54010/2018, em 26/11/2018;
R E S O L V E:
DESIGNAR o promotor de justiça RODRIGO SILVA VASCONCELOS para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de São Sebastião da Boa Vista, no período de 28/11 a 9/12/2018, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 27 de novembro de 2018.
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional
*Republished por incorreções do D.O.E. de 10/12/2018.

PORTARIA Nº 8913/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 53524 e 53840/2018;
R E S O L V E:
DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem perante a 2ª vara do juizado especial criminal de Marabá, nos períodos indicados:
I – LÍLIAN VIANA FREIRE, de 21/11 a 6/12/2018;